



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

TERMO ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO Nº 54/2023

TERMO ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO, E **W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA**, em virtude do (a) da prazo de execução e vigência do Contrato nº 054/2023.

O MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.566.621/0001-08, com sede administrativa na Avenida Flor do Sertão, 696 - centro, neste ato, representado por intermédio de seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Sidnei José Willinghöfer, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o(a) **W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.046.973/0001-58, sediado(a) na AV. Flor do Sertão, nº 426 município de Flor do Sertão estado de Santa Catarina, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por WILLIAM PIROCA proprietário, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1243/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE [EXECUÇÃO/VIGÊNCIA]

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Contrato nº 054/2023, nos termos do [art. 111, da Lei 14.133, de 2021](#) e [art. 115, da Lei 14.133, de 2021](#)

1.2 Fica prorrogada a vigência do Contrato por força maior pelo prazo de 30 (trinta dias) a partir de 11/11/2023 até 11/12/2023, devido a justificativas apresentadas pela empresa, e parecer jurídico emitido pela procuradoria Municipal.

### 2. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Este termo aditivo tem por fundamento o(s) [artigo\(s\) nº111](#) e [115 da Lei 14.133, de 2021](#).

### 3. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

### 4. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na [Lei nº 14.133/21](#).

Flor do Sertão - SC, aos 10 dia do mês de novembro de 2023

---

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO  
CONTRATANTE

---

W PIROCA ENGENHARIA &  
CONSTRUCOES LTDA  
CONTRATADA

---

MOACIR SCHWERTZ  
TESTEMUNHA

---

PAULO ROBERTO BEGNINI  
TESTEMUNHA